



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

N.º 20, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em tela “Autoriza a criação do Projeto de Incentivo à Educação para Estudantes de Direito – Conhecer Direito e dá outras providências”.

Tem por objetivo o presente projeto, possibilitar aos estudantes do curso de direito o contato com as áreas de atuação do curso, visando a experiência do aluno, além de conceder apoio as demais instituições, como Ministério Público, Polícia Civil, Polícia Militar e o Poder Judiciário.

Com o projeto, a população andradense será beneficiada diretamente, tendo em vista que quando esse aluno se formar e iniciar a atuação na área de sua escolha (cargo público ou na advocacia, por exemplo) estará mais qualificado para atender os munícipes. Com isso, a prestação do serviço será melhor.

A atual Administração tem por escopo a qualificação da mão-de-obra, e nada melhor que já iniciar essa qualificação durante os estudos do curso de direito, como é o caso em apreço.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal